

PORTARIA CIM POLO SUL/SAMU 192/Nº. 065 - P, 21 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de fiscal do contrato 76/2025 e designação de novo fiscal para acompanhamento e fiscalização vinculados ao Projeto SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLOSUL”.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – **CIM POLO SUL/ES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de garantir a adequada fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do Projeto SAMU 192;

Considerando a necessidade de substituição do fiscal anteriormente designado, visando assegurar maior eficiência, controle e regularidade na execução contratual;

Considerando que a fiscalização do contrato é medida indispensável para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas contratadas e para a correta aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação do fiscal anteriormente nomeado para o contrato nº 76/2025 que tem por objetivo a prestação de serviços de locação de impressora Multifuncional para atender ao Projeto SAMU 192, conforme PORTARIA SAMU 192 CIM POLO SUL Nº 006- P, 07 DE JANEIRO DE 2026;

Art. 2º Fica designado o empregado público, Srº Rafael Lamonica Giroto, CPF nº xxxxxxxxxx, para atuar como Fiscal Titular do contrato Nº 76/2025, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, em conformidade com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e a legislação vigente.

Art. 3º Fica designado ainda a empregada pública Srª Gabriela Xavier Marvila Marinho, Auxiliar Administrativo CPF nº xxxxxxxxxxxx, para atuar como **Fiscal Suplente**, substituindo o Fiscal Titular em seus impedimentos legais ou eventuais afastamentos, referente ao contrato Nº 76/2025;

Art. 4º Caberá aos empregados públicos atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 5º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 21 de julho de 2026.

GEDSON BRANDAO
PAULINO:08359264783

Assinado digitalmente
por GEDSON
BRANDAO
PAULINO:08359264783

Data: 2026.07.21
10:05:03 -0300

Gedson Brandão Paulino

Presidente do CIM POLO SUL